



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 658 DE 26 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Servidor (a) **JULIA ISMAELLY DE SOUSA**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TECNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O referido cargo de **ASSESSOR TECNICO**, é de livre nomeação e exoneração, previstas pela Lei Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 02.05.2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 26 de maio de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 659 DE 26 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Servidor (a) **TAINAN DE SOUZA LIMA**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TECNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O referido cargo de **ASSESSOR TECNICO**, é de livre nomeação e exoneração, previstas pela Lei Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 02.05.2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 26 de maio de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº 660, DE 26 DE MAIO DE 2025

“DISPÕE SOBRE NORMAS DE SEGURANÇA, ORGANIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DO ARRAIÁ DO CABRAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º – Das proibições no circuito do Arraiá do Cabral

Durante os festejos juninos do Arraiá do Cabral, que ocorrerão entre os dias 16 e 18 de junho de 2023, ficam estabelecidas as seguintes proibições no circuito do evento:

§ 1º Fica **vedada** a venda e a posse de bebidas acondicionadas em **garrafas de vidro**, com o objetivo de garantir a segurança dos participantes.

§ 2º Ficam **vedadas** as seguintes práticas:

I – a venda de bebidas alcoólicas por vendedores ambulantes, inclusive aquelas acondicionadas em caixas de isopor;

II – a venda de bebidas alcoólicas em barracas destinadas exclusivamente à comercialização de alimentos e lanches;

III – a comercialização de qualquer bebida alcoólica em barracas autorizadas exclusivamente para venda de capeta ou coquetéis, sendo estas restritas à sua especialidade.

§ 3º Fica **vedada** a venda de **água de coco que não possua selo de registro sanitário** que ateste a autorização para comercialização.

Art. 2º – Do apoio à fiscalização

A Polícia Militar dará suporte à execução das medidas estabelecidas neste Decreto, atuando em conjunto com a Guarda Municipal e a Vigilância Sanitária, a fim de assegurar o cumprimento das normas previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Art. 3º – Das orientações aos comerciantes

Os comerciantes que desejarem instalar barracas no circuito do evento deverão **procurar o setor de Cultura Municipal**, a fim de obterem orientações quanto à localização autorizada e demais exigências organizacionais.

Art. 4º – Da vigência

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe – BA, 26 de maio de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal